

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

|                              |                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO</b> |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|

### **01 - OBJETO:**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS LOTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO</b> |

### **02 - MOTIVAÇÃO:**

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para manutenção de tacógrafo dos veículos destinados ao transporte escolar, tipo ônibus, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, garantindo a segurança e regularidade dos veículos utilizados no transporte dos alunos. Os veículos destinados ao transporte escolar são de extrema importância para garantir o acesso dos alunos à educação. Garantir a segurança e a conformidade desses veículos com a legislação de trânsito, especialmente no que diz respeito ao funcionamento correto dos tacógrafos, é essencial para o bem-estar dos estudantes. Além disso, a manutenção periódica dos tacógrafos são exigências legais para a operação dos veículos.

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade e segurança dos veículos utilizados no transporte escolar, torna-se imprescindível a realização de revisões periódicas nos tacógrafos, conforme determinações legais. Além disso, a manutenção preventiva desses equipamentos contribui para a eficiência operacional dos veículos, garantindo um serviço de transporte escolar de qualidade e segurança para os estudantes. As manutenções devem ser realizadas com a periodicidade recomendada pelos fabricantes, de acordo com as especificações dos mesmos e bem quando o serviço se fizer necessário.

#### **2.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de execução

**A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

2.1.1. Reparar defeitos ou substituir peças, suprimentos ou acessórios dos equipamentos fornecidos para substituição com recursos próprios, em caso de dano causado direta ou indiretamente, por culpa ou dolo, de qualquer dos seus técnicos, quanto da execução dos serviços aos equipamentos;

2.1.2. Executar os serviços de revisão, mediante solicitação da contratada, sendo primordial o fornecimento de relatório detalhado do estado de conservação do equipamento, defeitos existentes e se necessita aquisição de algum componente para solucionar as pendências, que poderão ser solucionadas de imediato caso disponha das peças, o posteriormente com uma chamada para atendimento corretivo;

**Dos orçamentos dos serviços deverão constar:**

2.1.7. A sua descrição completa;

2.1.8. O total de horas utilizadas, se for o caso;

2.1.9. Dar conhecimento formal à Contratante sobre irregularidades e falhas operacionais constatadas durante as manutenções, inclusive quando da substituição das peças, indicando as devidas correções e/ou medidas saneadoras;

2.1.10. Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e auxiliares, corrigir de imediato o problema e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários, sem ônus adicional à Contratante;

2.1.11. Prestar informações precisas e coesas solicitadas pelo Contratante ou por pessoa por ela indicada;

2.1.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a apresentá-las saldadas na época de pagamento de cada Nota Fiscal/Fatura, tendo em vista que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício decorrente do Contratante;

2.1.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências a serem adotadas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em trânsito ou nas dependências do Contratante;

2.1.14. Manter, durante toda a execução do objeto de contratação e em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório, onde também fará parte os regimentos deste Termo de Referência;

2.1.15. Entregar ao Fiscal do Contrato, quando da execução do atendimento ao equipamento, os relatórios e em seguida a Nota Fiscal/Fatura, vistas a posterior liquidação da despesa. Na referida Nota, deverá constar, de forma detalhada, todas as despesas de serviços previamente autorizadas;

2.1.16. Acatar, imediatamente, autorizações e ordens expressas da Contratante para realização de serviços;

2.1.17. Dispor de linhas ativas de telefone fixo, Celular, computador e outros recursos complementares, necessários à transmissão de dados on-line e comunicação imediata com a Contratante;

### **03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **• VEÍCULOS – MARCA, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO:**

- ✓ ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, PLACA: OMO5A71
- ✓ ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ANO 2017, PLACA: PRL1152
- ✓ ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC. ANO 2019 PLACA: QTS0934
- ✓ ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC. ANO 2018/2019 PLACA: PRT2G06
- ✓ ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. ANO 2022/2023 PLACA: SCI2H47

| IT | QT | UN | OBJETO                                         |
|----|----|----|------------------------------------------------|
| 01 | 05 | UN | SERVIÇO DE REVISÃO E CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO |

### **04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pelo contratante, que poderão incluir garagens ou pátios onde os veículos estejam alocados para transporte escolar no Município de Novo Planalto, juntamente com o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos;

4.2. A quantidade de serviços a serem realizados e os locais de execução serão determinados de forma total e/ou parcelada conforme demanda do Fundo Municipal de Educação, podendo abranger diversos veículos lotados no transporte escolar, distribuídos em diferentes regiões do município.

4.3. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para execução dos serviços, sendo das 07:00h às 11:00h e de 13:00h as 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira;

4.4. A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de serviços emitida e assinada pelo responsável

do Departamento de Compras do Município de Novo Planalto/Go, levando em consideração a urgência e a disponibilidade dos veículos, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

4.5. Os produtos/serviços deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

4.6. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de transporte/frete, impostos e demais despesas para realizar a execução dos serviços.

## **05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. Os produtos/serviços fornecidos pela empresa contratada, deverá ter a garantia mínima de 30 (trinta) dias. Havendo qualquer impedimento para a sua utilização devido o produto não atender as características ou vier danificado, a empresa deverá realizar a sua substituição em 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

## **06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:**

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos materiais e serviços prestados:

- **JUAREZ PEREIRA DE FARIAS** – Superintendente do Transporte Escolar - tel: (62) 3374-6318 ou (62) 99853-3655.

## **07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente

acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

## **08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

## **09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração,

inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

9.10. Possuir registro legal para prestação dos serviços descritos;

9.11. Contar com equipe técnica qualificada e experiente na realização de intervenção e manutenção de tacógrafos;

9.12. Apresentar certificados de conformidade dos serviços realizados;

9.13 Ter experiência comprovada na prestação de serviços similares.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

10.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO.

10.2. Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

## **11 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

## **12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade

mínima de 30(trinta) dias.

### **13 - SANÇÕES:**

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administracão Municipal.

### **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A presente contrataçao está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercicio de 2024:

### **15 - CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1. O Fundo Municipal de Educacão de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal 14.133/21;

15.2. **As informacões deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: [www.novoplanalto.go.gov.br/](http://www.novoplanalto.go.gov.br/) ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: [compras@novoplanalto.go.gov.br](mailto:compras@novoplanalto.go.gov.br), além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgacão das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.**

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contrataçao.

Novo Planalto, 18 de setembro de 2024.

JUAREZ PEREIRA DE FARIAS  
Superintendente do Transporte Escolar